

Ofício nº 61/2026 Gaepe-Brasil

Brasília (DF), 11 de agosto de 2026.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional**

**C/C
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Camilo Santana
Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Benes Leocádio
Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados**

**À Excelentíssima Senhora
Deputada Tábata Amaral
Presidente da Frente Parlamentar Mista da Educação**

Excelentíssimos Senhores e Senhoras,

O Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação no Brasil (Gaepe-Brasil) é uma governança colaborativa que, desde 2021, promove o diálogo entre os Poderes, órgãos independentes e a sociedade civil em busca de soluções articuladas para os desafios da educação pública brasileira. Idealizado pelo Instituto Article, é realizado em parceria com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB).

O Gaepe-Brasil solicita prioridade à aprovação, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, do Projeto de Lei nº 3.481/2026, de autoria da deputada Any Ortiz (PP-RS), que já tramita em regime de urgência diante da necessidade iminente de as redes de ensino organizarem os calendários escolares de 2027.

O referido projeto altera o art. 67 da Lei nº 15.421/2026, que obriga todas as redes públicas e privadas do país a estabelecer férias escolares durante todo o período da Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2027, entre 24 de junho e 25 de julho, totalizando 32 dias corridos. O Projeto de Lei nº 3.481/2026 propõe que essa adequação se torne facultativa, permitindo que cada rede organize seu calendário conforme sua realidade.

A aprovação do Projeto de Lei nº 3.481/2026 é fundamental, pois a determinação vigente desconsidera as diferenças regionais, climáticas, econômicas, administrativas e pedagógicas existentes no país. Também contraria a autonomia assegurada aos sistemas de ensino pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), segundo a qual os calendários devem ser adequados às peculiaridades locais, sem redução dos dias e das cargas horárias obrigatórias.

Mantida a determinação vigente do art. 67 da Lei nº 15.421/2026, as redes de ensino precisarão antecipar o início das aulas, prolongar o ano letivo e reorganizar recessos, avaliações e formações. As mudanças também poderão afetar a continuidade das aprendizagens, o trabalho dos profissionais da educação, a alimentação, o transporte escolar, os contratos, o orçamento, as avaliações externas e a rotina das famílias. Os impactos tendem a ser maiores em escolas rurais, indígenas e quilombolas, bem como nas redes situadas em territórios sujeitos a chuvas, secas, cheias, ciclos agrícolas e dificuldades de deslocamento.

A preocupação acima mencionada já foi levada à conhecimento de Vossas Excelências pela Atricon, pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais (Consec), pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede). Os documentos convergem quanto à necessidade de preservar a autonomia dos sistemas de ensino, os parâmetros da LDB e a diversidade das realidades locais.

Reiteramos o pedido de apreciação e aprovação do PL nº 3.481/2026, com urgência, para que não haja impacto no processo de organização dos calendários escolares de 2027.

O Gaepe-Brasil posiciona-se contra uma solução única e obrigatória para todo o país. A valorização do futebol feminino e o êxito da competição devem ser conciliados com o direito à educação, a autonomia dos sistemas de ensino e a continuidade das aprendizagens.

Colocamo-nos à disposição para o diálogo institucional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

EDILSON DE SOUSA
SILVA:29594413115

Assinado de forma digital por
EDILSON DE SOUSA
SILVA:29594413115
Dados: 2026.08.12 10:33:59 -03'00'

Alessandra Gotti
Presidente Executiva
Instituto Articule

Edilson de Sousa Silva
Presidente da Associação dos Membros
dos Tribunais de Contas do Brasil
(Atricon)

Inaldo da Paixão Santos Araújo
Presidente do Instituto Rui Barbosa
(IRB)



Conselheiro Cezar Miola
Vice-Presidente de Relações Institucionais da
Atricon

SEBASTIAO CEZAR LEAO
COLARES:20729731200

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO CEZAR LEAO
COLARES:20729731200
Dados: 2026.08.12 10:49:23 -03'00'

Conselheiro Cezar Colares
Presidente do Comitê Técnico de Educação do IRB